COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO N.º 01/2026

PROCESSO N.º 21226.000481/2025-45

LEILÃO PARA VENDA DE BENS INSERVÍVEIS DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), NO DISTRITO FEDERAL

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO (CONAB), empresa pública federal, com sede Regional no SIA Trecho 5 Lote 340, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob n.º 26.461.699/0490-07, por meio do Leiloeiro Público Oficial Anderson Lopes de Paula, portador da matrícula na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (JUCIS-DF) sob o n.º 100, credenciado mediante o Contrato SEI nº 54793731, e considerando o conteúdo apresentado no Processo Administrativo n.º 21226.000481/2025-45, leva ao conhecimento dos interessados com lastro no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab, Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016, naquilo que for aplicável, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 08 de setembro de 2026, às 11 horas**, **exclusivamente no site www.e-leiloes.com.br**, a **LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ONLINE,** do tipo maior lance e oferta. Para participação *online*, o interessado deverá se cadastrar no site www.e-leiloes.com.br, para ser habilitado previamente (até 48 horas antes do leilão). Na data do Leilão, estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste Edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal n.º 13.303 de 2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, conforme descrição e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis inservíveis e materiais diversos inservíveis da Conab, no Distrito Federal, no estado em que se encontram, separados em lotes, discriminados e avaliados pela Comissão de Alienação, nomeada para este fim, através do Ato de Superintendência SUREG/DF SEI Nº 65, de 1º de julho de 2026, conforme Anexo deste Edital.

1.2. Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no Anexo I deste Edital.

2. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. O leilão será realizado no dia **08 de setembro de 2026**, às **11 horas**, exclusivamente no site **www.e-leiloes.com.br**.

3. DA EXPOSIÇÃO DOS BENS PARA VISITAÇÃO

3.1. Os bens a serem leiloados estarão expostos à visitação pública, na **Superintendência Regional da Conab no Distrito Federal**, situada no **SIA TRECHO 5 LOTE 300/400**, nos dias **26**, **27** e **28 de agosto de 2026**, no horário compreendido entre **09:30h às 12:00h** e das **14:00h às 16:00h**.

3.2. Não haverá exposição e visitação no dia do leilão.

3.3. O catálogo oficial de leilão estará disponível no local de exposição e leilão, no escritório do leiloeiro, na página oficial do leiloeiro na Internet **www.e-leiloes.com.br** e no sítio da Conab na Internet

4. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas serão fornecidas na forma de lance on-line ofertado exclusivamente no site do leiloeiro: **www.e-leiloes.com.br**. Após o pregão do leiloeiro, o lance de maior valor por lote, será registrada em nome do arrematante vencedor.

5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Os interessados em participar do Leilão deverão efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro http://www.e-leiloes.com.br/ e encaminhar cópia dos documentos descritos nos subitens 5.1.1, 5.1.2. 5.1.3.

5.1.1. **Pessoa física:**

a) Carteira de identidade;

b) CPF (cadastro de pessoa física).

c) Comprovante de endereço;

d) Termo de Habilitação em leilão on-line, baixo no site do leiloeiro, assinado digitalmente (certificado digital/ assinatura gov.br), ou reconhecimento de firma da assinatura em cartório (documento desmaterializado), enviar para e-mail atendimento@e-leiloes.com.br.

5.1.2. **Pessoa jurídica de direito privado:**

a) Cartão do CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica);

b) Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa, e comprovação desta;

c) Ato Constitutivo, Estatuto Social ou Contato Social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedade comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores; no caso de sociedades civis, deverá ser apresentada a inscrição do Ato Constitutivo acompanhada de prova da diretoria em exercício.

d) Termo de Habilitação em leilão on-line, baixo no site do leiloeiro, assinado digitalmente (certificado digital/ assinatura gov.br), ou reconhecimento de firma da assinatura em cartório (documento desmaterializado), enviar para e-mail atendimento@e-leiloes.com.br.

e) Comprovante de endereço;

f) Contrato de participação em leilão on-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

5.1.3. **Pessoa jurídica de direito público:**

a) Cartão do CNPJ;

b) Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela jurídica de direito público;

c) Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

d) Termo de Habilitação em leilão on-line, baixo no site do leiloeiro, assinado digitalmente (certificado digital/ assinatura gov.br), ou reconhecimento de firma da assinatura em cartório (documento desmaterializado), enviar para e-mail

atendimento@e-leiloes.com.br.

e) Comprovante de endereço;

f) Contrato de participação em leilão on-line com reconhecimento de firma da assinatura em cartório.

5.1.4. Não poderão participar das licitações para alienação de bens o agente público vinculado à Conab, seu cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, e que possa ser por ele beneficiado ou influir em seus atos de gestão, inclui-se proprietário de empresa, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a Conab há menos de 6 (seis) meses.

6. DOS LANCES

6.1. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo na modalidade on-line.

6.2. Os lances *online* por meio de cadastramento no site do leiloeiro **www.e-leiloes.com.br**, sendo que o interessado para se habilitar deverá se cadastrar e enviar os documentos previstos no Item 5 previamente (até 48 horas antes do leilão).

6.3. Os lances oferecidos via Internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro por qualquer ocorrência, tais como: quedas ou falhas no sistema, conexão com a internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, haja vista que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.4. Ao optar por essa forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.5. Os lances oferecidos via Internet serão apresentados em tempo real no site **www.e-leiloes.com.br**.

7. DO LEILÃO

7.1. O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no Anexo I (Relação de Bens por Lote com Valor Mínimo para Venda na Competição Pública e Edital de Chamamento Público) deste Edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

7.2. A Conab, conforme previsão legal contida no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) da Conab e a Norma de Alienação de Bens Móveis e Baixa Patrimonial – 60.211 da Conab, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no Anexo I deste Edital.

7.3. O presente Edital, não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

7.4. Os lances de oferta serão de forma on-line e somente serão considerados os de valor igual ou superior ao da avaliação mínima expressa neste Edital.

7.5. A participação no Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital.

7.6. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, podendo estar completos ou faltando partes, sem condições de teste, e em hipótese alguma a Conab aceitará reivindicações dos licitantes quanto ao fornecimento de peças faltosas e/ou danificadas para reparo de máquinas e equipamentos vendidos, não sendo dada nenhum tipo de garantia ao adquirente.

7.7. O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

8. DO JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta por lote do Anexo I deste Edital.

8.2. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

9. 9. DO PAGAMENTO

9.1. O arrematante deverá realizar o **pagamento da arrematação acrescido da comissão do leiloeiro (5% sobre o valor da arrematação)**, **à vista**, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do leilão**, através de **transferência bancária**, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, **Anderson Lopes de Paula**.

9.2. O arrematante realizar o pagamento por **depósito em dinheiro**, ou **transferência**, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Oficial, Sr. **Anderson Lopes de Paula**, **CPF: 151.990.678-18**, **Caixa Econômica Federal nº 104**, **Agência nº 0661**, **Conta Corrente nº 582720188-6**.

9.3. As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

9.4. Efetivados os depósitos mencionados nos itens 9.2, o comprovante deverá ser enviado para o seguinte e-mail: "**fernanda.bertoldo@e-leiloes.com.br**".

9.5. A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros), operação TED, sendo vedado o pagamento em espécie (ainda que identificado pagador), cheque ou boleto.

9.6. Em nenhuma hipótese, serão devolvidos os valores aludidos nos subitens 9.1.

10. EMISSÃO DAS NOTAS DE VENDA E ENTREGA DOS BENS

10.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de 10 (dez) dias úteis após o pagamento do valor arrematado, no horário compreendido entre 08h às 11h e 13h às 16h, no local onde os bens estão depositados, pelo arrematante ou por meio de procurador legal, na sua totalidade, acompanhado de membro da Comissão de Alienação. Findo este prazo, incorrerão em multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor da arrematação, a título de taxa de armazenagem.

10.2. Decorridos 30 (trinta) dias da data do leilão, e não sendo o bem retirado, perderá o arrematante todos os direitos sobre o mesmo, sem que caiba ao mesmo direito a restituição dos valores pagos inclusive a comissão do leiloeiro, reincorporando-se o bem, automaticamente, ao Patrimônio da Conab, que deverá promover novo Leilão para arrematação dos lotes.

10.3. A entrega dos bens arrematados e das notas de venda com o carimbo liberação será realizada após a realização do leilão e comprovação do pagamento.

10.4. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, sendo que os bens serão entregues livres de ônus, e os encargos de transferência dos bens correrão por conta do arrematante.

10.5. Nos pagamentos efetuados com cheques, o arrematante somente poderá retirar o bem após a compensação dos mesmos.

10.6. No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro da área de depósito. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, etc., correrão por ordem, risco e conta do comprador/arrematante.

10.7. A entrega do bem leiloado será feita somente ao arrematante ou a empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos comprovantes em nome de terceiros, que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

10.8. As máquinas e equipamentos que eventualmente possuam registro perante órgão de trânsito somente serão liberadas após o cumprimento, pelo arrematante, das formalidades exigidas pelo órgão

competente para a transferência de propriedade, quando aplicável, cabendo ao adquirente as providências e despesas correspondentes.

11. DO LEILOEIRO

11.1. O Leilão Público será conduzido e levado a efeito pelo Leiloeiro Oficial Contratado, Senhor **Anderson Lopes de Paula**, matrícula n.º 100, Contrato nº 54793731, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1. A Conab poderá retirar parte dos lotes postos à venda ou cancelar a arrematação antes da retirada dos bens arrematados, no interesse público e desde que em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, bem como revogar este leilão parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte em despacho fundamentado.

12.2. É vedado ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou qualquer outra forma negociar os lotes arrematados antes do pagamento e da extração da nota de venda do leiloeiro, não havendo em qualquer hipótese substituição de notas.

12.3. A Conab não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão.

12.4. A participação no leilão implica a aceitação irretratável de todos os termos e condições do presente instrumento convocatório.

12.5. Fica eleito o foro de Brasília/DF para que sejam dirimidas quaisquer disputas jurídicas que se refiram as este Edital de Leilão.

12.6. O interessado em participação na modalidade *online*, fica sujeito integralmente às condições de venda e de pagamento dispostas neste Edital e disponibilizadas também no site do Leiloeiro.

12.7. Para a participação na modalidade *online*, o interessado deverá se cadastrar no site **www.e-leiloes.com.br** para ser habilitado previamente.

12.8. Os esclarecimentos necessários serão fornecidos pela Comissão de Alienação, através do telefone **(61) 2109-2640**, e-mail **df.cpl@conab.gov.br** e/ou pelo **Leiloeiro Oficial** através do telefone **(11) 3040-6420** / **0800 355 8000**, e-mail **atendimento@e-leiloes.com.br**.

Brasília, 07 de agosto de 2026.

TAÍSSA LINS OLIVEIRA	BRUNO PORTELA ROCHA MARTINS	PAULA BIGOGNO CHAVES VAZ
Comissão de Alienação Ato SUREG DF SEI N.º 65, DE 1/7/2026 (54683190)		

Registre-se. Publique-se.

SÉRGIO VIEIRA CUNHA Superintendência Regional do Distrito Federal Superintendente Regional Substituto	**RAFAEL DIAS MONTEIRO** Gerência de Finanças e Administração Gerente

Anexo I do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA NA COMPETIÇÃO PÚBLICA E EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

RELAÇÃO DE BENS POR LOTE COM VALOR MÍNIMO PARA VENDA					
Lote	**Item**	**Nº do Patrimônio**	**Especificação**	**Condição Física**	**Valor Mínimo R$**
01	1	60.282	EMPILHADEIRA A COMBUSTÃO MARCA HYSTER H55 XM (NO ESTADO)	Sucata	9.500,00
02	1	86.862	EMPILHADEIRA (A COMBUSTÃO - GÁS) AUT 3T TRIPLEX 4,7M MARCA HELI CPQD30 RC1 (NO ESTADO)	Sucata	17.500,00
03	1	87.540	EMPILHADEIRA (A COMBUSTÃO - GÁS) AUT 3T TRIPLEX 4,7M MARCA HELI CPQD30 RC1 (NO ESTADO)	Sucata	17.500,00
04	1	87.600	EMPILHADEIRA A MOTOR MARCA STILL HELI XL 25 SERIE C 144 20M00157 (NO ESTADO)	Sucata	12.500,00
05	1	60.100	EMPILHADEIRA A MOTOR HYSTER MOD. H55 XM - GLP (NO ESTADO)	Sucata	9.000,00
06	Diversos		Fogões, Geladeiras, Micro-ondas, Cafeteiras, Tanquinho, Eletrodomésticos, Botijões de Gás, Panelas, Aspiradores, Televisores, Antenas, VHS, Rádios, Ventiladores (NO ESTADO)	Regular	800,00
07	Diversos		Unidades Condensadoras e Evaporadoras de Ar-Condicionado, Bebedouros e Umidificadores (NO ESTADO)	Regular	800,00
08	Diversos		Unidades Condensadoras e Evaporadoras de Ar-Condicionado (NO ESTADO)	Regular	600,00

09	Diversos		Projetores, Fragmentadoras de Papel, Nobreaks, Relógios de Ponto, Baterias, HD's, Coolers para CPU, Máquina de Escrever, Organizadores, Cartões de Recuperação de Dados, Peças de Computadores, Cabos de Informática, Switch de Impressoras, Microfones, Headsets Bluetooth, Câmeras Digitais, Calculadoras, GPS's, Rádios Intercomunicadores, Tablet, Filmadoras, Gravador e Porta Jornal (NO ESTADO)	Regular	1.400,00
10	Diversos		Impressoras Diversas e Estabilizadores (NO ESTADO)	Regular	400,00
11	Diversos		Impressoras Diversas (NO ESTADO)	Regular	400,00
12	Diversos		Notebooks e Bolsas (NO ESTADO)	Regular	1.000,00

Anexo II do Edital de Leilão para Venda por Leiloeiro Oficial

TABELA COM VALORES PERCENTUAIS ICMS-DF, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Percentual	
Pessoa Física ou Jurídica do DF	0,60%
Pessoa Física fora do DF	0,90%
Pessoa Jurídica fora do DF	0,60%

Brasília, 07 de agosto de 2026

Documento assinado eletronicamente por **TAISSA LINS OLIVEIRA**, **Encarregado (a) de Setor - Conab**, em 10/08/2026, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **BRUNO PORTELA ROCHA MARTINS**, **Analista Administrativo - Conab**, em 10/08/2026, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PAULA BIGOGNO CHAVES VAZ**, **Analista de Recursos Humanos - Conab**, em 10/08/2026, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Monteiro**, **Gerente de Área Regional - Conab**, em 10/08/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SERGIO VIEIRA CUNHA**, **Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 12/08/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **55139775** e o código CRC **E4AF08A9**.